



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO. 2670, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

## AVISOS

### REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico nº 039/2019, Processo nº 063/2019, tipo menor preço por lote. Objeto: Aquisição de combustíveis para os veículos oficiais e o gerador de energia da Câmara Municipal de Uberlândia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA:** Sexta- feira, 10 de janeiro de 2020.

**HORÁRIO:** 08:30 h (Horário de Brasília/DF).

**LOCAL DA REUNIÃO:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Comprasnet.

**Endereço:** Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais. Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194

Uberlândia, 23 de dezembro de 2019.

**Andrea Alves**  
Pregoeira

## EXTRATOS

### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A.

**Espécie:** Aditamento nº 053/2019.

**Fundamento:** Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 029/2016, decorrente da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 025/2016 - Processo nº 058/2016, do tipo menor preço global do lote único, homologado em 28/12/2016, na justificativa anexa que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e na Solicitação de Material/Contratação de Serviço com Protocolo nº 2403 e 6212/19.

**Objeto:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo contratual.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 43 - Serviços de Telecomunicação.

**Valor Global:** R\$ 61.937,28 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

**Valor Mensal:** R\$ 5.161,44 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

**Prazo:** 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Data da Assinatura:** 19/12/2019.

**Vilmar Pereira Resende**

1º Vice Presidente

**Ronaldo Alves Pereira**

1º Secretário-Ordenador de Despesas

### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

**Espécie:** Aditamento nº 054/2019

**Fundamento:** Cláusula sétima do instrumento contratual nº 023/2015, decorrente da Licitação - **Pregão Presencial nº 033/2015 - Processo nº 085/2015, com Protocolo nº 02406, homologada em 14/12/2015** do tipo menor preço global do lote único, atendendo a Portaria n.º 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e processo de aditamento com protocolo nº 2406 e 6211/19.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2015.

**Prazo:** De 01/01/2020 a 21/12/2020.

**Valor mensal:** R\$ 6.973,73 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

**Valor global:** R\$ 81.592,48 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

**Valor do mês de dezembro (21 dias):** R\$ 4.881,45 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**Recursos:** 01.122.8004.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha 9079 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - 43 - Serviços de Telecomunicações.

**Data da Assinatura:** 19/12/2019.

**Vilmar Resende Pereira**

1º Vice Presidente

**Ronaldo Alves Pereira**

1º Secretário Ordenador de Despesas

### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT

**Espécie:** Aditamento nº 057/2019.

**Fundamento:** Na Cláusula Sétima do Contrato inicial e no art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 meses.

**Valor global:** Estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Rubrica Orçamentária:** 01.122.8004.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - 33 Serviços de Comunicação Geral.

**Data da Assinatura:** 10/12/2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**

Presidente

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 023/2015.****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 023/2015, para prestação de serviços de implantação de link digital com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Considerando que, o citado Contrato nº 023/2015 tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto em sua Cláusula sétima, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se portanto, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do prazo para o período de 01/01/2020 a 21/12/2020.

Considerando que, a permissão para prorrogação do prazo está prevista no disposto do art 57, inc. II, da Lei 8666/93, justificamos a presente solicitação.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2019.

**Cristiane de Oliveira Ferreira**  
Secretaria Geral

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Administrativo, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 023/2015, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2019.

**Vilmar Resende Pereira**  
1º Vice Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 023/2015, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2015.****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 029/2016, para prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Considerando que, o citado Contrato nº 029/2016 tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto em sua Cláusula sétima, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se portanto, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do prazo para o período de 01/01/2020 a 21/12/2020.

Considerando que, a permissão para prorrogação do prazo está prevista no disposto do art 57, inc. II, da Lei 8666/93, justificamos a presente solicitação.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2019.

**Cristiane de Oliveira Ferreira**  
Secretaria Geral

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Administrativo, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 029/2016, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2019.

**Vilmar Resende Pereira**  
1º Vice Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 029/2016, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa



[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2670, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)